|  |  |
| --- | --- |
|  | **MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ**  Estado do Paraná  Praça Paraná, 50 – Fone: (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848  Site: www.saomanoeldoparana.pr.gov.br e e-mail: [segurancadotrabalho@saomanoeldoparana.pr.gov.br](mailto:segurancadotrabalho@saomanoeldoparana.pr.gov.br)  CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná  **C N P J - 80.909.617/0001-63** |

**EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) GESTÃO 2025/2026**

1. **DO OBJETIVO**
   1. A Comissão Interna da Prevenção de Acidentes (CIPA) tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorretes do trabalho, de modo a tornar compatível, permanentemente, o trabalho com a prevenção da vida e com a promoção da saúde do trabalhador.
   2. O presente edital visa fornecer informações básicas sobre o processo de eleição dos representantes dos empregados na CIPA gestão 2025/2026, com base na Norma Regulamentadora NR- 05.
   3. De acordo com a Norma Regulamentadora nº 5, aprovada pela Portaria 3.214 de 08.06.78 do Ministério do Trabalho e Emprego, convocamos todos os servidores efetivos estáveis e celetistas sem prazo de contrato determinado desta Prefeitura para se candidatarem a serem membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), gestão 2025/2026.
2. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. Os servidores interessados em concorrer na eleição da Comissão Interna da Prevenção de Acidentes (CIPA), deverão ser **servidores efetivos estáveis e celetistas sem prazo de contrato determinado**, realizando sua inscrição na Divisão de Recursos Humanos no período de 12 de setembro à 26 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado se houver necessidade, de segunda a sexta – feira, das 08:00 hrs às 11:00 hrs e das 13:30 hrs às 16:30 hrs.
3. **DAS ELEIÇÕES**
   1. As eleições serão realizadas no dia 03 de outubro de 2025, nas dependências dos setores públicos, no horário das 08:00 hrs ás 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 16:30 hrs.
   2. A votação será presencial, por escrutínio secreto através de cedulas depositadas em urnas.
   3. Devendo atender ao percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de servidores.
   4. A guarda dos votos ficará a cargo da Comissão Eleitoral, sendo a apuração dos votos realizada logo após o encerramento da votação.
4. **DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO**
   1. Paço Municipal;
   2. Escola Municipal Monteiro Lobato;
   3. Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
   4. Secretaria Municipal de Saúde;
   5. Pátio de Máquinas;
5. **DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO**
   1. Os resultados oficiais serão divulgados no dia 03 de outubro de 2025 no site do Município e demais redes sociais oficiais;
   2. A colocação de cada candidato será de acordo com o número de obtidos;
   3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço.
   4. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na Ata de Eleição, em ordem decrescente de votos, possibilitando, se for o caso, a nomeação posterior, em caso de vacância de suplente.
6. **DO TREINAMENTO**
   1. O treinamento dos membros da CIPA gestão 2025/2026 ocorrerá no máximo até 10 (dez) dias antes da posse.
7. **DA POSSE**
   1. A posse da CIPA gestão 2025/2026 será realizada no dia 05/11/2025.
8. **DA COMPOSIÇÃO**
   1. A CIPA é composta por 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente, representantes do empregador, indicados pelo Prefeito Municipal, e 01 (um) representante titular e 01(um) representando suplente, que serão eleitos pelos próprios servidores, representando os mesmos.
9. **DA COMISSÃO ELEITORAL**
   1. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização e acompanhamento do processo eleitoral.
   2. Irão compor a Comissão Eleitoral os seguintes servidores:

**KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA Presidente**

**IVANETE PELISSARO Vice Presidente**

**LUCIANO ALVES DOS SANTOS Membro**

**FRANCISLAINE MICHELLE DE OLIVEIRA Membro**

**ARIANI GARCIA DA SILVA Secretária**

1. **DA DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. O mandato da CIPA será de 01 (um) ano.
   2. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos com base na legislação estabelecida na NR – 5, pela Comissão Eleitoral que é instância máxima para dirimir dúvidas relativas a este Processo Eleitoral.

São Manoel do Paraná, 04 de setembro de 2025.

**KAREN GIOVANA FIORENZA DE SOUZA ARIANI GARCIA DA SILVA**

**Presidente da CIPA Secretária da CIPA**